



EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2027 – 1ª EDIÇÃO

A fim de atender à solicitação de diversos Programas de Pós-Graduação (PPGs) mantidos pela Universidade de São Paulo, a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará encarregada da aplicação do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras, em nível de mestrado, doutorado e doutorado direto, para ingresso no ano letivo de 2027.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo para ingresso nos PPGs da USP se dará conforme editais “Processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação”, a serem publicados pelas Unidades Acadêmicas ou pela FUVEST, conforme o caso.

1.2. A Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará encarregada da aplicação das provas de língua estrangeira (**inglês, espanhol, francês, italiano e alemão**), devendo, para tanto, divulgar as informações necessárias e receber as inscrições dos (as) candidatos(as), com toda a documentação exigida, em formato digital.

1.3. A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada em formato **on-line**, conforme instruções que serão disponibilizadas no *site* da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), cabendo ao(a) candidato(a) se informar acerca das condições técnicas para realização da prova.

1.4. Os(As) candidatas(os) que optarem por este exame de proficiência em línguas estrangeiras deverão se inscrever junto à FUVEST (<https://www.fuvest.br>) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2. DA FASE ÚNICA DO EXAME

2.1. O presente exame terá fase única, constituída exclusivamente de **comprovação de proficiência em línguas estrangeiras**.

2.2. Compete às Comissões Coordenadoras de Programa ou às Comissões de Pós-Graduação das Unidades informar se o Exame FUVEST será aceito, quais das línguas indicadas no item 1.2. o Programa aceitará, além de quantas proficiências o(a) candidato(a) deve comprovar para ingressar nos cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto.

2.3. Para ser considerado aprovado na prova de Proficiência, o(a) candidato(a) deve tirar nota maior ou igual a 70% (setenta por cento) do valor total da prova. Portanto, é necessário o acerto de, no mínimo, 21 das 30 questões propostas.

3. DA REDUÇÃO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1. O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da **Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007**, destinada a candidatos(as) que preencham, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso superior, no ano de 2026;
- para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R\$ 1.621,01 e R\$ 3.242,00;
- para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R\$ 1.621,00.

3.2. No período **entre 12h00 de 23/03/2026 (segunda-feira) e 12h00 de 27/03/2026 (sexta-feira)**, o interessado deverá realizar o pedido de forma **on-line** pelo *site* da FUVEST (www.fuvest.br). Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema **até as 12h00 de 27/03/2026 (sexta-feira)**, horário de Brasília.





3.3. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá anexar no *site* da FUVEST (www.fuvest.br):

- Cópia de declaração de matrícula ou trancamento de matrícula em curso superior no ano de 2026.

3.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:

- CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): o(a) candidato(a) que possuir ou estiver inserido em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a “folha resumo” do registro; ou
- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou
- Declaração preenchida diretamente no sistema para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente a aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- Comprovante de desemprego, conforme item 3.5.

3.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aqueles que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho;
- Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

3.6. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos itens 3.3, 3.4 ou 3.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

3.7. **A partir das 12h00 do dia 07/04/2026 (terça-feira)**, o candidato poderá saber, consultando o *site* da FUVEST (www.fuvest.br), se recebeu redução da taxa de inscrição.

3.8. No período compreendido **entre 12h00 do dia 07/04/2026 e 12h00 do dia 09/04/2026**, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo *site* da FUVEST (www.fuvest.br), acessando a “Área do candidato”.

3.9. **A partir das 12h00 do dia 13/04/2026 (segunda-feira)**, o candidato que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o *site* da FUVEST (www.fuvest.br).





3.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 3.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

3.11. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras. Para participar do exame, todos os candidatos, beneficiados ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo *site* da FUVEST (www.fuvest.br) **das 12h00 do dia 13/04/2026 (segunda-feira) até as 12h00 de 02/06/2026 (terça-feira).**

4. DA INSCRIÇÃO PARA O EXAME

4.1. As inscrições para o Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras poderão ser feitas **das 12h00 de 13/04/2026 (segunda-feira) até as 12h00 de 02/06/2026 (terça-feira)**, exclusivamente pelo *site* da FUVEST (<https://www.fuvest.br>).

4.2. As(Os) candidatas(os) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico (e-mail) para se cadastrarem no *site* da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao exame. A(O) candidata(o) é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. A(O) candidata(o) também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

4.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto da (o) candidata (o) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no(s) dia(s) da(s) prova(s), para reconhecimento facial. **Em caso de submissão de foto fraudada, ou que não represente a (o) candidata (o), a (o) mesma (o) será desclassificada (o) do exame.**

4.3. A(O) candidata(o) estrangeira(o) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo *site*, via sistema de atendimento “Fale Conosco”.

4.4. A(O) candidata(o) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência.

4.5. A(O) candidata(o) no ato da inscrição poderá se inscrever em quantos idiomas desejar.

4.5.1. Compete exclusivamente à(ao) candidata(o) certificar-se, junto ao Programa no qual pretende se inscrever, das línguas que serão aceitas.

4.6. As taxas de inscrição para o Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras serão:

- Exame de 1 língua: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
- Exame de 2 línguas: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)
- Exame de 3 línguas: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)
- Exame de 4 línguas: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
- Exame de 5 línguas: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

4.7. Após a emissão do boleto, não será permitida a alteração da quantidade de línguas.

4.8. A taxa deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia **02/06/2026 (terça-feira)**, usando o boleto gerado no ato da inscrição (*internet*). Não será aceito qualquer outro tipo de pagamento.

4.8.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.





4.9. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

4.10. A(O) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição, no *site* da FUVEST, para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na “Área do Candidato”, a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

4.11. Após o término do período de inscrições, não será possível alterar as informações preenchidas no formulário de inscrição, incluindo a(s) opção(ões) da(s) língua(s) para a realização da prova de proficiência.

4.12. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao(à) próprio(a) candidato(a)).

4.13. A(O) candidata(o) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

5. DAS INSCRIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

5.1. A inscrição de candidata(o) com deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições que exijam recursos específicos para realizar as provas, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

5.1.1. Informar as suas condições específicas e os recursos necessários no *site* da FUVEST.

5.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) ter sido emitida após **01/03/2025**;
- b) informar a condição clínica do(a) candidato(a);
- c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- d) informar os recursos específicos necessários para a realização das provas, os quais devem ser utilizados;
- e) ser escrito em português e com letra legível;
- f) conter a assinatura e o carimbo da(o) profissional de saúde, com o respectivo registro no conselho.

5.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

5.1.3.1. Verificar, a partir de **12/06/2026 (sexta-feira)**, no *site* da FUVEST, na “Área do Candidato” (meus protocolos/solicitação de recursos específicos), o resultado dos recursos que a FUVEST oferecerá, em cumprimento à legislação brasileira.

5.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

5.2.1. As candidatas lactantes realizarão a prova em formato *on-line* e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração de cada prova, apenas em caso de apresentação de documentação comprobatória, no ato da inscrição, de que sua condição no(s) dia(s) da(s) prova(s) é de lactante.

5.2.2. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do bebê no mesmo local em que realiza a prova no momento da amamentação.

5.2.3. A (O) acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.



5.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

5.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas de proficiência em línguas estrangeiras serão aplicadas em formato *on-line*.

6.1.1. As provas de proficiência em alemão e espanhol serão realizadas no dia **20/06/2026 (sábado)**.

6.1.2. As provas de proficiência em francês, inglês e italiano serão realizadas no dia **21/06/2026 (domingo)**.

6.2. Os dias e horários de realização das provas serão divulgados **a partir de 12h00 do dia 12/06/2026 (sexta-feira)**, exclusivamente na “Área do Candidato”, no *site* da FUVEST. A partir dessa data, todos os candidatos inscritos deverão acessar o sistema para consultar os horários de prova, obrigatoriamente.

6.3. A exclusivo critério da FUVEST, considerados aspectos técnicos de realização da prova *on-line*, as provas de proficiência em línguas estrangeiras poderão ser aplicadas em diferentes horários, garantindo-se, neste caso, grau de dificuldade equivalente nas provas da mesma língua.

6.4. A(o) candidata(o) só poderá ter acesso a sua prova *on-line* nos períodos divulgados em sua “Área do Candidato”.

6.4.1. Haverá um link na “Área do Candidato” no *site* da FUVEST permitindo o acesso à prova durante o período de realização do exame. É responsabilidade da(o) candidata(o) ter em mãos suas credenciais de acesso.

6.4.2. Recomenda-se aos candidatos testarem seu acesso ao *site* com suas credenciais antes do horário de início da prova, para que, caso necessário, consigam recuperar seu acesso sem prejuízo no tempo de realização de exame.

6.5. Não será permitido ao(à) candidato(a) o acesso ao sistema da prova após o horário de início da prova e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua “Área do Candidato”, conforme previsto nos itens 6.2. e 6.3.

6.6. No dia **12/06/2026**, será divulgada a lista dos candidatos inscritos no exame.

6.7. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome e uma câmera web. O enquadramento e iluminação do rosto durante o período de realização da prova deve ser adequado para um bom reconhecimento da face do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone durante todo o período de realização do exame. A **FUVEST não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possam acontecer** como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

6.7.1. Será disponibilizado um link na “Área do Candidato” no *site* da FUVEST, próximo à data de exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do(a) candidato(a) executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova *on-line*.





6.7.2. É obrigação do(a) candidato(a) certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

6.8. Durante todo o período de realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá ter contato com nenhuma pessoa, nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

6.9. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do candidato durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os candidatos sobre questões técnicas e irão reportar à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

6.10. O(a) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar isolado.

6.11. O período de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

6.12. A duração da prova será de **2 horas**.

6.12.1. Não haverá tempo extra a nenhum(a) candidato(a) em função de falhas no computador ou problemas de conexão.

6.13. Cada prova de proficiência em línguas avaliará a compreensão de textos e será constituída de 30 questões, sob a forma de testes de múltipla escolha, com 5 alternativas, sendo correta apenas uma.

6.14. Conforme subitem 2.3, para aprovação na prova de proficiência em cada língua, é necessário o acerto de, no mínimo, 21 das 30 questões propostas.

6.15. A divulgação da lista de aprovados será publicada dia **01/07/2026 (quarta-feira)** no *site* da FUVEST. O(a) candidato(a) terá acesso, na “Área do Candidato” a uma declaração individual de sua aprovação, que poderá ser impressa e entregue no ato de inscrição no PPG específico.

6.16. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação do(a) candidato(a).

7. DOS RECURSOS

7.1. Cada questão das provas de proficiência em língua estrangeira é composta por um enunciado e 5 alternativas de resposta, das quais apenas uma é correta. O recurso pode ocorrer se o(a) candidato(a) discordar da alternativa que é dada como verdadeira, conforme o gabarito oficial.

7.2. Os recursos previstos para as provas de proficiência em língua estrangeira devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no *site* da FUVEST (<https://www.fuvest.br>), na “Área do Candidato”, no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação do enunciado no dia **22/06/2026 (segunda-feira)**.

7.3. Os recursos indicados no subitem 8.1. serão no formato *on-line* e deverão conter até 6.000 (seis mil) caracteres.

7.4. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

7.5. Caso o gabarito sofra alteração devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.6. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o candidato recorrente.





8. DO CRONOGRAMA

As datas dos eventos deste Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras constam da tabela a seguir:

CRONOGRAMA EDITAL PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA 2026			
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	16/03/2026	12h00	Site da FUVEST
Solicitação de redução de taxa de inscrição	23/03/2026 a 27/03/2026	Início: 12h00	Site da FUVEST
		Término: 12h00	
Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução da taxa	07/04/2026	A partir das 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Interposição de recurso ao resultado da redução de taxa	07 a 09/04/2026	Início: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
		Término: 12h00	
Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	13/04/2026	A partir das 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Período de inscrição para a fase única do exame	13/04/2026 até 02/06/2026	Início: 12h00	Site da FUVEST
		Término: 12h00	
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	02/06/2026	Expediente bancário	Banco
Data para divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactante.	12/06/2026	A partir das 12h00	Site da FUVEST



Divulgação da lista de inscritos	12/06/2026	A partir das 12h00	Site da FUVEST
Divulgação dos horários das provas	12/06/2026	A partir das 12h00	Site da FUVEST
Provas de alemão e espanhol	20/06/2026 (sábado)	Os horários de realização das provas serão divulgados a partir das 12h00 (meio-dia) do dia 12/06/2026, exclusivamente na “Área do Candidato”, no site da FUVEST	Site da FUVEST
Prova de francês, inglês e italiano	21/06/2026 (domingo)		Site da FUVEST
Divulgação dos enunciados e dos gabaritos das provas	22/06/2026	12h00	Site da FUVEST
Período para interposição de recursos às provas	22 até 24/06/2026	Início: 12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
		Término: 12h00	
Resultado da análise dos recursos às provas	01/07/2026	12h00	Site da FUVEST (Área do Candidato)
Divulgação das listas dos aprovados no exame	01/07/2026	12h00	Site da FUVEST

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não haverá revisão ou vistas de provas.

9.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

9.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

9.4. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.





9.5. Fotos do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades, nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

9.6. Os candidatos deverão acessar o *site* da FUVEST (<https://www.fuvest.br>) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descritivos para realização das provas *on-line*, locais de prova e resultados.

9.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

9.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.9. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no *site* da FUVEST.

9.10. Casos omissos serão resolvidos pela FUVEST.

